



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº 666
DECISÃO Nº PL 17/2018
Interessado CREA-PB
Assunto: Homologação de Processos *ad referendum* do Plenário.

EMENTA: Homologa processos *ad referendum* do Plenário, em atendimento a PL Nº 007/2018, de 08/02/18, do Plenário.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 666, de 09 de abril de 2018, considerando a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos processos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; considerando que os méritos foram deferidos “ad-referendum”, do Plenário em atendimento aos termos da PL Nº 007/2018 – CREA-PB, de 08.02.18 que delega competência a Gerência de Registro para proceder a demanda; Considerando a necessidade da homologação do mérito em atendimento aos ditames do Regimento Interno deste Conselho, DECIDIU homologar os processos *ad-referendum* do Plenário, a saber: **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:** Prot. 1075623/2017 – Pedro Félix Junior; Prot. 1077167/2017 – Luis Carlos de Sousa Simões, Prot; 1071319/2017 – ARC Const. e Incorp. Ltda; Prot. 1060161/2017 – IDO Empreend. Imobiliários Ltda; Prot. 1070169/2017 – HAUT Incorp. & Design Eireli; Prot. 1078414/2017 – Abel dos Santos Dias – ME; Prot. 1075678/2017 – Const. Mendes Leite Ltda, Prot. 1073141/2017 – MG Com. e Serv. de Informática Ltda; Prot. 1073004/2017 – Erivaldo Mota de Araújo – ME, Prot. 1073642/2017 – Abou Jaoude Engenharia Ltda; Prot. 1078995/2017 – Emp. Junior de Arq. e Urbanismo e Eng.Civ. da Univ. Federal, Prot. 1078522/2017 – Italo Diego Ribeiro Melo, Prot. 1073833/2017 – Proredes Internet Serv. de Inform. Ltda, Prot. 1078838/2-17 – CMH Engenharia Ltda e Prot. 1076748/2017 – Sondar Perfurações e Serv. Ltda; **INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Prot.1077770/2017 – Nóbrega & Almeida Const. Ltda, Prot. 1078658/2017 – Construcenter Const. Covil Eireli – ME, Prot. 1072774/2017 – Atec Aval. Topograf. Engª e Const. Ltda, Prot. 1073019/2017 – Caminho do Sol Empreend. S/A; Prot. 1071599/2017 – Guinay Const. e Empreend. S/A; Prot. 1074397/2017 – Magnetiza Materiais e Serv. Elétricos Ltda – ME, Prot. 1076324/2017 – Const.Alves e Conserva Ltd – ME, Prot. 1078483/2017 – Cesrino Const. Eireli EPP, Prot. 1076091/2017 – CAP Cont. Audit. E Perícia Pública e Privada S/S – ME, Prot. 1081290/2018 – Const. Terra Nova Ltda – ME, Prot. 1079826/2018 – Assoc. dos Plantadores de Cana da PB, Prot. 1081562/2018 – JN Donato da Silva Const. e Saneam. Eireli – EPP, Prot. 1080254/2018 – Edcol Const. Eireli Ltda, Prot. 1080864/2018 – LK Const. e Incorp. Eireli EPP; **ANOTAÇÃO DE CURSO E TÍTULOS:** Prot. 1064105/2017 – Sérgio Apolinário de Oliveira; Prot. 1070946/2017 – Ianina Gonzalez Toscano; Prot. 1079498/2018 – Everson Lucena de Souza, Prot.1082387/2018 – Ramailton Wagner de Sousa Ramalho, Prot.1080538/2018 – Victor Samuel Fernandes Pereira e **CADASTRO DE CURSO E TÍTULOS:** Prot. 1075343/2017 – Aspec – Sociedade Paraibano de Educ. e Cult. S/A, DECIDIU homologar os processos *ad referendum* do Plenário. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS, PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, OVÍDIO CATÃO M DA TRINDADE, Mª DAS GRAÇAS SOARES DE O. BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, MARTINHO RAMALHO DE MÉLO, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, Mª APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO e LUIS EDUARDO DE V. CHAVES;** dos Conselheiros suplentes: **ANTENOR JERÔNIMO LEITE, WALDERLEY MENDES DINIZ, PEDRO PAULO DO REGO LUNA e PEDRO PAULO DO REGO LUNA**, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se
João Pessoa, 09 de abril de 2018

Eng.Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-